

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: “GESTÃO DA MARCA SENTIR PENAFIEL E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS”

Cláusula 1.^a

Disponibilização do Procedimento

1 - O presente procedimento será integralmente disponibilizado no Departamento de Gestão Organizacional da Câmara Municipal de Penafiel.

Cláusula 2.^a

Apresentação de Proposta

Data limite de entrega: As propostas deverão ser entregues até às 17h, do dia 16 março de 2018, através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <https://community.vortal.biz/PRODSTS/GOV/Login.aspx>, conforme mencionado no convite.

Cláusula 3.^a

Prazos

- 1 - O prazo para execução da prestação de serviços é de 365 dias.
- 2 - O contrato inerente ao presente procedimento de consulta prévia mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.^a

Condições de Pagamento

Do trabalho executado deverá ser emitida factura.

Cláusula 5.^a

Preço Base

O preço base é de: 43.850 €, acrescido do IVA À taxa legal em vigor.

Cláusula 6.^a

Preço contratual

1 - Pela execução da prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Penafiel deve pagar à Empresa o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Cláusula 7.ª

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP em anexo;
- Documento comprovativo de que não se encontra em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;
- Documento comprovativo de ter regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Registo Criminal dos Órgãos Sociais da empresa.
- Cópia do Alvará da --- subcategoria da 2.ª categoria, ou título de registo no valor global da proposta.

Cláusula 8.ª

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias após a notificação da adjudicação.

Cláusula 9.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo CCP - Código dos Contratos Públicos na sua actual redacção.

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
ESPECIFICIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1 - Gestão e Promoção territorial da marca “Sentir Penafiel” através do planeamento e apoio à execução de ações e iniciativas com elevado impacto mediático;
- 2 - Actividade de relações públicas com os órgãos de comunicação de âmbito nacional, no sentido de promover o território e a marca “Sentir Penafiel” junto das equipas editoriais;
- 3 - Realização de exercícios de *media training*;
- 4 - Prevenção e gestão de crises com impacto mediático;
- 5 - Produção de vídeos e recolha de imagens nos seguintes termos:
 - a - Realização de 10 vídeos com 3 a 4 minutos (realização, edição, voz off, integração de bandas sonoras e produção);
 - b - Recolha de imagens com recurso a drone até 5 eventos;
 - c - Recolha de imagens em 4K para arquivo futuro;
 - d - Pós-produção com *colorgrading* e inserção de grafismos;
- 6 - Dos trabalhos realizados deverá ser entregue relatório de execução a ser validado pelos serviços.